

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carrinho de passeio para bebê estrutura em alumínio; cinto de segurança de 5 pontos, encosto reclinável em várias posições de maneira independente; rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores; freios conjugados nas rodas traseiras; capota regulagem e com visor; bandeja frontal e porta bebidas; articulado de maneira independente; ampla cesta porta objetos; dimensões mínimas quando aberto : Altura 100cm; Largura : 76,5cm; Profundidade : 80cm	UN	150,0000	369,0167	55.352,51
Total da Coleta:					55.352,51

Valor Total estimado da aquisição: 55.352,51 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Justificativa : AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

Prazo de entrega: EM ATÉ 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO (A.F.)

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTRADA N.F. FINANÇA

Local de entrega: RUA LUIZ DA COSTA GOMES, 700

Unidade Fiscalizadora: RUA LUIZ DA COSTA GOMES, 700

Aquidauana(MS), 2 de Abril de 2020

Camila Izidora Escobar de S. Brito

EM ANEXO CI Nº 44/REDEFISICA



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CI Nº 44/REDE FÍSICA

Aquidauana-MS, 24 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
ANTONIO CARLOS DA COSTA MARQUES
Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: solicitação de abertura de processo licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, aquisição de 150 (cento e cinquenta) CARRINHOS DE BEBÊ, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil do município de Aquidauana-MS, cujo:

Valor: R\$ 89.985,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da necessidade de substituição dos carrinhos de bebê existentes nos CMEIS, por novos produtos, que serão distribuídos nos Centros de Educação Infantil: Dona Mafalda, Andrea Pace de Oliveira, Bezerra de Menezes, Vereador Ademir Brites, Prof^o Ênio Cabral e Dr. Antônio de Arruda Sampaio. Os mesmos são necessários para atender a demanda das salas do Berçário e Maternal I, que juntas somam 172 crianças matriculadas nestes CMEIS, sendo que a maioria precisa de carrinhos de bebê, em razão da necessidade de utilizá-los para passeio, alimentação dos mesmos e na hora do sono.

À princípio iríamos adquirir somente 30 unidades para o CMEI Dona Mafalda, porém, após análise e estudo preliminar, verificou-se a necessidade de aquisição dos produtos para outras Unidades Infantís, totalizando 150 unidades.

A aquisição dos objetos irá solucionar o problema de falta de carrinho, bem como, substituição dos mesmos que estão em péssimo estado de conservação comprometendo a segurança as bebês, comodidade e qualidade do ensino.

Por se tratar de uma compra com entrega integral, bem como, o pagamento será feito em uma única parcela, temos a intenção de substituir o contrato pela Nota de Empenho, conforme previsto na legislação vigente.

FONTE DOS RECURSOS:

Órgão: 18.00 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 18.01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção – 361

Programa - 0203

Projeto/Atividade: 1.011–Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

Natureza de despesa: 33.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após a Autorização de fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

GESTOR DO CONTRATO/ATA: Ivone Nemer de Arruda – Secretária Municipal de Educação

FISCAL DO CONTRATO/ATA: Regina Aspet Alem – CPF 437.357.381-68

Atenciosamente,

IVONE NEMER DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) Carrinhos de bebê, para atender as creches do município de Aquidauana-MS.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a aquisição de 150 (cento e cinquenta) Carrinhos de bebê, que serão distribuídos nas CMEIS: Dona Mafalda, Andrea Pace de Oliveira, Bezerra de Menezes, Vereador Ademir Brites, Profº Ênio Cabral e Dr. Antônio de Arruda Sampaio, em atendimento à Prefeitura Municipal de Aquidauana, MS, em substituição dos carrinhos atuais.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 No dia a dia dos Centros de Educação Infantil, faz-se a necessidade de uso de carrinhos de bebê para as salas do Berçário e Maternal I.

2.2 Os CMEIS relacionadas abaixo, atendem atualmente 172 crianças de 0 a 1 anos e 11 meses, sendo distribuídos nas salas de berçário e maternal, da seguinte forma:

CENTRO MUNICIPAL DE ED. INFANTIL	BERCÁRIO idade: 0 a 11 meses	MATERNAL I 1 ano a 1 anos e 11 meses
Dona Mafalda	12	31
Andrea Pace de Oliveira	12	15
Bezerra de Menezes	-	15
Vereador Ademir Brites	13	16
Profº Ênio Cabral	07	16
Dr. Antônio Arruda Sampaio	14	21
TOTAL	58	114
TOTAL GERAL		172 ALUNOS MATRICULADOS

As salas do Berçário e Maternal I, juntas somam 172 alunos matriculados, sendo que a maioria necessita de carrinhos de bebê, em razão da necessidade de utilizá-los para passeio, alimentação dos bebês e na hora do sono, para fazê-los dormir.

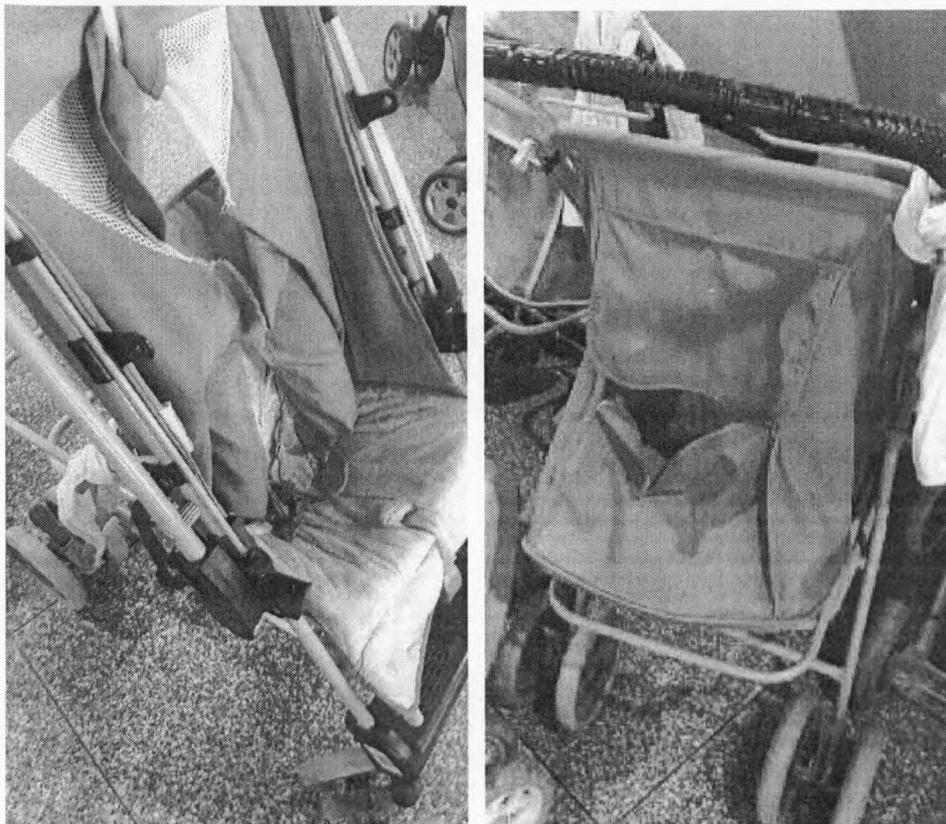
Atualmente, os carrinhos de bebê dos CMEIS estão em sua maioria com os estofados estragados, obsoletos e com riscos para a segurança dos bebês, pois, os cintos de segurança não funcionam, dado ao tempo de uso desses objetos, haja vista, que foram adquiridos há mais de 6 anos. Vejam item 2.3

A solução viável seria a aquisição de carrinhos novos que traga maior conforto e segurança para os bebês.

Diante do exposto, faz-se necessário o estudo preliminar para avaliar a necessidade de aquisição dos objetos.



2.3 IMAGENS DO ESTADO ATUAL DOS CARRINHOS DAS CRECHES.



3. DESCRIÇÃO E SOLUÇÃO.

Adquirir 150 (cento e cinquenta) carrinhos para atender os CMEIS de Aquidauana. A aquisição dos objetos irá solucionar o problema de falta de carrinho, bem como, substituição dos mesmos que estão em péssimo estado de conservação e, em alguns casos, até deteriorados, comprometendo a qualidade do ensino, comodidade e segurança as bebês.

4. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL NECESSÁRIO

4.1 Os objetos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Quantidade:	150	Unidade:	Und
Especificação do Produto:	Carrinho de Passeio para Bebê. Estrutura em alumínio. Cinto de segurança de 5 pontos. Encosto reclinável em várias posições de maneira independente. Rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores. Freios conjugados nas rodas traseiras. Capota regulável e com visor. Bandeja frontal e porta-bebidas, articulado de maneira independente. Ampla cesta porta-objetos. Dimensões mínimas quando aberto: Altura: 100 cm - Largura: 76,5 cm - Profundidade: 80 cm		

4.2 VALOR ESTIMADO na pesquisa de preço: R\$ 599,00 valor Unitário, conforme Orçamento prévio anexo.

4.3 Especificação do produto: Conforme figura ilustrativa 01.

gva



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1. FIGURA ILUSTRATIVA 01



5. SOLUÇÃO DISPONÍVEL NO MERCADO.

5.1 A Secretaria Municipal de Educação realizou uma *prévia pesquisa* para ter base o valor do objeto, porém, o Núcleo de Compras da Secretaria de Finanças, realizará a cotação junto aos fornecedores, para avaliar a proposta/orçamento mais vantajosa e com um bom preço no mercado. Segue anexo a pesquisa prévia de valores.

6. DA COMPRA DO OBJETO.

6.1 Processo licitatório de acordo com a Lei 8666/93.

7. DA JURISDIÇÃO E CONSULTA ORÇAMENTÁRIA.

7.1 O processo será encaminhado para parecer jurídico na Procuradoria Jurídica Municipal, e setor de compras, para bloqueio dos recursos, com fins de suficiência de saldo e dotação orçamentária.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Será definido de acordo com a minuta do contrato, de acordo com a Lei 8666/93.

9. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E BENEFÍCIOS ESPERADOS.

9.1 A Secretaria Municipal de Educação buscou boas práticas e soluções para atender à necessidade de tais objetos para os CMEIS, atendendo o previsto referência/transparência dos recursos públicos investidos, justifica-se a aquisição.

Aquidauana, MS, 21 de fevereiro de 2020.

IVONE NEMER DE ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO